

Assinatura do Portador
 Presidente do Conselho
 Local e data de expedição
 CTBA/27/JULHO/2001

Polígono Direito

MO DONADOR DE ÓRGÃOS E TISSIDOS

R.O. nº SSP/PR
 60804397

C.P.F./M.F. nº
 02365192980

Título de Eleitor nº
 68464180655
 Zona 015
 Sec. 0037

Certificado Militar nº
 150013465080

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
 IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -12864- Em 15,12,00

Portador: MARCOS ALEXANDRE D. PUPO

Filiação: Jefferlin Marcos B. Pupo e Vera Lucia Daniel Pupo

Data Nasc. 24,09,78 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Ponta Grossa/PR

Diplomado pela Pont. Universidade Católica do Paraná PUC/PR Em 25,02,00

Fator Rh Positivo Gr. Sangüíneo B⁺

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 5.206/75



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff3865ad7d016a5f68c13968d983a2bd096c4d97c4e1c21a423c295c33986859** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **119190** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF MARCOS BLOCK**", cujo assunto é descrito como "**CRF MARCOS BLOCK**", faz prova de que em **07/03/2023 13:36:20**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/03/2023 14:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4455e9b2cf60947f7087e1ee8b772dbe893199f1ef2e02bcdfe61c37eb6a3d2d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

